



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pelo Art. 49, “*caput*”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;


CONSIDERANDO a documentação contida no processo administrativo nº 0537/2016, que originou o pregão presencial nº 006/2016, que tem por objeto a Contratação de Prestação de Serviços de gráfica para confecção de diversos impressos de uso do CRA-GO; e

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do CRA-GO.

RESOLVE

ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016**, processo administrativo nº 0537/2016, por irregularidades e falhas apontadas nos autos pertinentes o procedimento de licitação, nos termos do Art. 49, “*caput*”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Gabinete do presidente do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO Nº 00192